



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA N°. 004/2013

PUBLICADO EM 10/01/2013
ODIÁRIO N° 11.918
PÁGINA N° 21

SUMULA: Constitui a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo para o Biênio 2013/2014;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição que compôs a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, para o Biênio 2013/2014, realizada durante Sessão Solene, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: Pedro Moraes – PSL

VICE PRESIDENTE: Adnilson Laureano – PMDB

1º SECRETÁRIO: Odirlei Zavatini – PSDB

2º SECRETÁRIO: Márcio Cione Rissardo – PMDB

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.



PEDRO MORAES
Presidente

Prefeitura do Município de
LOBATO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA N° 013/2013 De 09 de Janeiro de 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 31/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora pública municipal Júrgia Regina Bergamo, portadora do RG nº. 3.101.270-X-SSP/PR e CPF nº. 41.052.120.68, ocupante do cargo de prevenção e efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídos entre 03/01/2013 a 01/02/2013, referente ao período aquisitivo de 15/04/2011 a 14/04/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, nos nove dias do mês de janeiro de 2013.

Fábio Chicaroli
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Estado do Paraná
CNPJ 76.201.060/0001-26 - CEP: 87.410-000
Av. Brasil, Centro, 445 - Centro
Paraná - Estado do Paraná

PORTARIA N° 01/2013

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador DIEGO MATHEUS SANCHES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público o seguinte:

Artigo 1º - O Fundo Especial da Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal de PAIÇANDU - FECP, de que trata a Lei Municipal nº 1987/2009 de 19/12/2009, durante o biênio de 2013-2014, será administrado pelo Conselho Gestor, composto pelos seguintes Membros:

Presidente: Vereador OSVALDO MARINHO NOVAES-PT
Relator: Vereador ANTONIO ARAÚJO DA COSTA-PT
Membro: Vereador WANDERLEY TESSARO-DEM

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2013.

Diego Matheus Sanches
DIEGO MATHEUS SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu-PR

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO N° 007/2.013

Dispõe sobre nomeações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do certame regido pelo Edital de Concurso nº 002/2012 – Emprego Público e do Edital de Convocação nº 001/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – Emprego Público, JULIANA DE OLIVEIRA, RG nº 30.648.845-0/SP e CPF nº 267.624.838-36, com 40 horas semanais, a partir do dia 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos oito dias do mês de janeiro de 2013.

EDSON PALOTTA NETTO
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO N° 008/2.013

Dispõe sobre nomeações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados a partir do dia 07 de janeiro de 2013, para os cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados:

Gabriel da Costa Nunes, RG nº 809.056.087-6/RS e CPF nº 822.571.750-34, Assessor Executivo III - CC-7.
Tiago Cesar Gazin, RG nº 7.968.751-0 e CPF nº 052.216.699-78, Assessor Executivo III - CC-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia-07 de janeiro de 2013.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos oito dias do mês de janeiro de 2013.

EDSON PALOTTA NETTO
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes recursos Federais para o município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	4.692,94	09/01/2013

Santa Fé, 09 de Janeiro de 2013
Cláveron Luiz Beas
Respondendo pela Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA N° 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidora para responder por secretaria escolar e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Adriana Michelini Paviani, RG nº 6.172.808-2/PR e CPF nº 905.776.399-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Jardim Primavera, mediante gratificação de 20%, enquanto perdurar a designação, a partir do dia 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 08 de janeiro de 2013.

EDSON PALOTTA NETTO
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2013

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 01/2012, de homologação do resultado final do Concurso Público/2012 – cargo público.

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para cargo público - Edital nº 001/2012, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10 a 11 de janeiro de 2013, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópias dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral – RG.
- II - Certificado de reservista autenticada, quando couber.
- III - Título de eleitor autenticada.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) autenticada.
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe autenticada.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
- XI - Atestado de sanidade física e mental, por junta médica especializada, mais os exames abaixo:

a - Urina I;

b - Hemograma Completo;

c - Glicemia;

d - Raio X – Tórax, PA e Perfil;

e - Avaliação Cardiológica;

f - Audiometria

XII - cartões negativos de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV - Carteira de Trabalho.

Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO – Assistente Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY DA ROCHA VIEIRA	1º

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO SALVADOR DE DOMÉNICO SOBRINHO, aos nove dias do mês de janeiro de 2013.

EDSON PALOTTA NETTO
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

Decreto Legislativo nº. 001/2013

SÚMULA: Reajuste de Vencimentos Básicos obedecendo ao Decreto Federal nº. 7.872, de 26 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados ao nível do Salário Mínimo Nacional, todos os Vencimentos Básicos inferiores a R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 01 de Janeiro de 2013, obedecendo ao Decreto Federal nº. 7.872, de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2013.

PEDRO MORAES
PEDRO MORAES
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA N°. 001/2013

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução N°. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados, por tempo de serviço, a partir de 01/01/2013, no novo Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, os servidores municipais abaixo relacionados:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV. 16	NIV. 19
13	TERESA MATIAS DA SILVA BENAVIDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NIV. 06	NIV. 07
18	ALEXANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV. 28	NIV. 27
19	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV. 20	NIV. 21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros a partir de Janeiro de 2013, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07DE JANEIRO DE 2013.

PEDRO MORAES
PEDRO MORAES
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA N°. 004/2013

SÚMULA: Constitui a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo para o Biênio 2013/2014;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição que compõe a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, para o Biênio 2013/2014, realizada durante Sessão Solene, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: Pedro Moraes - PSL

VICE-PRESIDENTE: Adnilson Laureano - PMDB

1º SECRETÁRIO: Odirlei Zavatini - PSDB

2º SECRETÁRIO: Márcio Cione Rissardo - PMDB

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

PEDRO MORAES
PEDRO MORAES
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA N°. 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para, quando necessário, tomar as medidas necessárias à execução e julgamento das licitações que vierem a ser realizadas pela Câmara Municipal, durante o ano de 2013, com a seguinte constituição:

Presidente: Rogério Marcolino Bozelhe - RG nº. 6.603.594-8

Membros: Antonio Roberto Pereira - RG nº. 5.207.975-6

Gizelli de Lima - RG nº. 7.407.148-1

II - O Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios da decorrente.